

## PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez"
Secretorio Municipal de Governo e Administração

## DECRETO Nº 6.893, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.097, de 26 de novembro de 2015,

## **DECRETA:**

2.

Art. 1º- Fica abeito no Orçamento Programa do exercício de 2015 do Município de Assis, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I. da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

PODER EXECUTIVO

DODER EVECUTIVO

2.10. 2.10.4.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MÉDIA ALTA COMPLEX, AMBUL, HOSPITALAR		
	PARCEIROS DO SUS		
(10517) 339039	Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Juridica	RS	560.000.00
(10017) 000000	TOTAL		560.000,00

Art. 2°- Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1°, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.10.4	MÉDIA ALTA COMPLEX, AMBUL, HOSPITALAR		
10.302.0080.2.453	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		
(15948) 337370	Rateio pela Participação em Consorcio Público R	\$	560.000.00
	TOTALR	_	560.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de novembro de 2015.

RICARDO PINHEIRO SANTANA Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 26 de novembro de 2015.